



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº / 2016**

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,  
Ecologia, Meio Ambiente  
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes  
 Saúde e Assistência Social  
 Fiscalização Financeira e Controle  
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania  
e Segurança Pública  
 Vereadores  Assessoria Jurídica

Data: 17/05/16

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar*

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2016**

**Autor:** PREFEITO MUNICIPAL

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**PROTOCOLO GERAL Nº 1154/2016**

Data: 16/05/2016 - Horário: 16:57



Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), na Secretaria de Saúde e Assistência Social, no Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Média e Alta Complexidade (MAC), referente adequações neste exercício. A classificação orçamentária será:

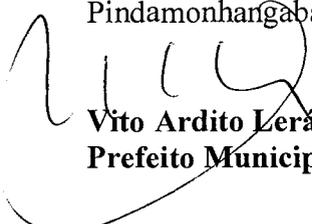
11.00	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.13	Fundo Municipal de Saúde/Assistência Média e Alta Complexidade (MAC)		
1023	Postos Saúde - Ambulatório/PSF/Reformas		
10 302 0020.1	4.4.90.51 – Obras e Instalações (679)		R\$ 408.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO de parte da seguinte dotação:

09.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
09.20	Departamento de Finanças		
9001	Reserva de Contingência		
99 999 0030.1	9.9.99.99 – Reserva de Contingência (253)		R\$ 408.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 12 de abril de 2016.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº 029 / 2016**

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar***

**Exmo. Sr.**  
**Felipe Francisco César Costa**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba/SP.**

**Senhor Presidente,**

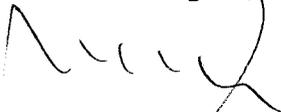
Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que ***dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar***.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil) na Secretaria de Saúde e Assistência Social, no Fundo Municipal de Saúde/Assistência Média e Alta Complexidade (MAC), para a continuidade nas obras da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) porte I no loteamento São Vicente de Paulo em Moreira César e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) parte I no Araretama.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 12 de maio de 2016.



**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**

SAJ/app/